“Manual de Orientação Técnica” e “Regras de Consistência” foram ajustados à Portaria PREVIC 1071/2025. Balancetes de janeiro/2026 devem ser reenviados

Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) publicou nesta sexta-feira (27/2), no Portal da autarquia, o “**Manual de Orientações Técnicas para envio dos Balancetes Contábeis – 6.06**” e “**Regras de Consistência para Validação dos Balancetes Contábeis v2.0**”. Os documentos atualizados visam atender às diretrizes estabelecidas na **Portaria PREVIC 1071/2025**.

Com as mudanças, as entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) deverão reenviar os balancetes referentes a janeiro de 2026 até o dia 30 de abril.

Árvore de planificação contábil

Entre os ajustes realizados no texto do manual, destaque para a alteração da árvore da planificação contábil, que alterou de “6” para “7”.

Essa alteração deve ser feita no cabeçalho do XML.

Exemplo:

<dados-contabeis
xmlns=http://www.previc.gov.br/padraoprevic/contabil/inprevic31xmlns:xsi=”
http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance”>

<codigo-entidade>01234</codigo-entidade>

<plano-contas>**7**</plano-contas>

<e-mail> Este endereço de e-mail está sendo protegido de spambots. Você precisa habilitar o JavaScript para visualizá-lo.</e-mail>

<mes>01</mes>

<ano>2026</ano>

<consolidado>

<plano-beneficio cnpb=”1987654321”>

Os documentos podem ser acessados no **Portal da PREVIC** (www.previc.gov.br), menu principal (três tracinhos no alto da página), pelas abas: Sistemas > Informações sobre os Sistemas PREVIC > Informações Contábeis > Manuais e Leiautes.

Fonte: Previc, em 27.02.2026.